



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N° 05 PL 171/2016

MODIFICATIVA  ADITIVA  SUPRESSIVA  RETRITIVA

Inserir, onde couber, artigo com a seguinte redação:

“Completados 20 (vinte) dias da emissão da Ordem de Serviço, será apresentada, por representante do Executivo, a execução do cronograma ao Legislativo, na forma de audiência pública.”

S/S., 05 de Julho de 2016.

  
IZIDIO DE BRITO CORREIA  
Vereador/PT



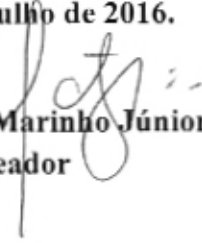
**EMENDA N° Z A O P L 171 / 2016**

MODIFICATIVA  ADITIVA  SUPRESSIVA  RETRITIVA

Acrescenta Artigo onde couber:

" Art..... Para o efetivo controle das obras e dos recursos destinados deverá ser constituída uma Comissão de Vereadores com representantes da Comissão Permanente de Obras, Transporte e Serviços Públicos e da Comissão de Economia Finanças e Orçamento.

S/S., 05 de julho de 2016.

  
**Mário Marte Marinho Júnior**  
Vereador

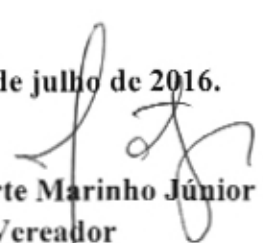
EMENDA Nº 3 AO PL 171 / 2016

MODIFICATIVA  ADITIVA  SUPRESSIVA  RETRITIVA

Acrescenta Artigo onde couber:

" Art..... O Poder Executivo deverá enviar para a Câmara Municipal de Sorocaba todos os projetos previstos neste convênio com seus respectivos custos, cronogramas, impacto orçamentário e projeção de pagamento do débito.

S/S., 05 de julho de 2016.

  
Mário Marte Marinho Júnior  
Vereador